



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro
E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

Folha Nº: 259
Resp. Jucen

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2015

CONVITE Nº 006/2015

Os senhores **ROMIS ANTÔNIO DOS SANTOS** e **JADER QUINTINO ALVES**, Presidente e Vice-Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, **HOMOLOGAM** o procedimento do Processo Licitatório nº 006/2015 – Convite nº 006/2015, autorizando a celebração de contratos.

Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços especializados para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados para gestão pública, com os módulos: recursos humanos e folha de pagamento, licitações e contratos, controle interno, tesouraria, almoxarifado e compras, patrimônio, contabilidade pública, administração de frotas e portal da transparência, que atendam as exigências do Sistema Informatizado de Contas Municipais - SICOM do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que utilize o novo Plano de Contas - PCASP e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP e quaisquer novos procedimentos para a contabilidade pública e lei vigente, incluindo conversão de dados, implantação, migração de dados preexistentes, treinamento, manutenção corretiva e legal, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual de 12 meses. Disponibilizar link do Portal da Transparência, no site da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, criado através do Convênio nº MG - 340/2014 com o Interlegis e o Senado Federal

LICITANTE VENCEDOR:	VALOR
Memory- Software para Gestão Pública Municipal	RS 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, RS 18.000,00 (dezoito mil reais) totais.

Pede ainda, que a Comissão Permanente de Licitação dê ciência aos interessados, observando as prescrições legais pertinentes, nos termos da Constituição Federal e da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Carmo do Paranaíba/MG 18 de janeiro de 2016.


ROMIS ANTÔNIO DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA


JADER QUINTINO ALVES

VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA